



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria Ambiental

RECOMENDAÇÃO N. 17 /2016 - MP - RMAM

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, por seus procuradores signatários, no regular exercício de suas atribuições institucionais, junto ao Tribunal de Contas do Estado, sem prejuízo da competência reservada ao colegiado deste, e na guarda da ordem jurídico-administrativa;

CONSIDERANDO ter chegado a nosso conhecimento, nesta data, denúncia popular no sentido do recrutamento de mão-de-obra para viabilizar novas contratações de pessoal terceirizado para desempenhar as funções de enfermeiro e técnico de enfermagem, segundo consta, junto ao ICAM, Maternidade do Alvorada, Alzira Marreiro e Nazira Daou, consoante cartaz anexo, por meio da empresa SEGEAM (rh@segeam.com.br);

CONSIDERANDO estarem em lista de espera de convocação quantitativo remanescente de candidatos classificados no concurso promovido pela SUSAM, ainda em vigor;

CONSIDERANDO que a ampliação ou continuidade da terceirização, nesses termos, salvo justo e insuperável motivo extraordinário, importa burla ao princípio constitucional de primazia do Concurso Público e carreiras;

RECOMENDA

Ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde dr. Pedro Elias Souza e aos dirigentes de unidades de saúde subordinadas à SUSAM que promovam a apuração da denúncia e que se abstenham de promover novas contratações para fornecimento terceirizado de mão-de-obra de enfermeiros e técnicos de enfermagem, em detrimento da prioridade e precedência da



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria Ambiental

convocação do pessoal concursado, salvo justo motivo, emergencial e insuperável, por prazo determinado, a ser comunicado a este Ministério Público de Contas.

Ao Estado do Amazonas, por sua Procuradora-Geral, que, no bojo da proposta de termo de ajustamento de gestão aventada para atravessar a crise proveniente das investigações da operação “maus caminhos”, contemple as medidas de garantia da continuidade do serviço público em curto prazo, no tocante ao pessoal das empresas suspeitas, inclusive de permanência temporária e pagamento de atrasados aos trabalhadores, na forma da Lei e das decisões judiciais em vigor, mas isso sem prejuízo de apresentar cláusula e cronograma que garantam a prioridade de substituição do pessoal temporário e terceirizado por pessoal concursado, na primeira oportunidade.

Manaus, 17 de outubro de 2016.



RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

Procurador de Contas, titular da 7.^a Procuradoria e coordenadoria ambiental



CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

Atenção Enfermeiros e
Técnicos!!!

A empresa SEGEAM está
contratando com carteira
assinada, mas não é
cooperativa, é uma empresa
de sociedade Ltda, ou seja,
o regime de contratação é
CLT

As Unidades são: ICAM,
Maternidade Alvorada,
Azilda Marreiro e Nazira
Daou.

rh@segeam.com.br

Enviar currículo para este
email

